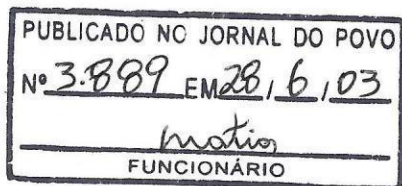




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1053/2003

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de Praça no Jardim Panorama.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria dos Vereadores Rafael Pszybylski e José Duarte.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de **PRAÇA FLORIZA MARIA DOMINGUES AMARAL**, o logradouro público localizado na Quadra 15, do Jardim Panorama, entre as Ruas Duque de Caxias e Pedro Alvares Cabral, com frente para a Avenida Barcelona.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de junho de 2003


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal